



Plano de Ação 2017

INEXIGIBILIDADE N	
FL. Nº	VISTO

Recurso Federal

Medida Socioeducativa em Meio Aberto
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

I- Identificação:

• **Dados da Conveniada:**

Nome: Centro Comunitário São Judas Tadeu

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP, CEP: 17510-190

Telefone: (14)3454-8955

E-mail: ccsjmedidas@gmail.com

C.N.P.J.: 51.507.952/0001-3

• **Identificação do presidente da entidade:**

Nome: José Antônio Moreira

Telefone: 014 3413-8955

RG Nº: 22.420.480 SSP/SP

CPF Nº: 141.297.588-37

• **Dados do Técnico Responsável:**

Nome: Lourival Luiz da Silva

RG Nº: 16.268.960-3

CPF Nº: 120.042.838-23

Formação Profissional: Filosofia e Serviço Social

• **Local de Execução do Projeto:**

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP, CEP: 17510-190.

Telefone: (14) 3454-8955

E-mail: ccsimedidas@gmail.com



INEXIGIBILIDADE Nº

FL. Nº VISTO

II - Considerações Gerais:

O município de Marília localiza-se na XIª região administrativa do Estado de São Paulo, Centro Oeste à 443 Km da Capital, constituída na década de 1920, completou 87 anos de emancipação política em 04/04/2015, com uma população de 223.002 mil habitantes, segundo dados da Fundação SEADE/2014; a população com menos de 15 anos corresponde 18,12%; 15,01% de idosos com um índice de envelhecimento da população de 82,20%; 11,05% de pessoas com deficiência; 0,79% de migrantes; 0,025% de população em situação de rua e 0,47% crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Apresenta 03 regiões de maior vulnerabilidade social (Zona Norte, Sul e Oeste), onde a concentração de favelas com altos índices de desemprego e subemprego é relevante. Com grau de urbanização em 95,51%, este abrange os distritos de Rosália, Amadeu Amaral, Avencas, Lácio, Padre Nóbrega e Dirceu. O IPRS do município faz parte do Grupo 03 – Município com nível de riqueza com bons indicadores nas demais dimensões - longevidade e escolaridade. A situação de emprego e rendimento da população economicamente ativa concentra-se nas atividades relacionadas à indústria com 21,80%, ao comércio com 24,80%, prestação de serviços 43,58%, à construção civil 7,7% e somente 1,60% à agropecuária. O município tem como prioridade na Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com serviços no atendimento às crianças e adolescentes, idosos, famílias e indivíduos, pessoas com deficiência, ao migrante e pessoas em situação de rua, buscando em sua execução, parcerias com Instituições Governamentais e Não Governamentais, compondo uma ampla Rede Socioassistencial. Atualmente a rede de execução direta do Município compreende a gestão do Bolsa Família, 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social – (CRAS), sendo 02 nas regiões norte, 01 (um) na região oeste e 01 na região sul, assim como, 01 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); 02 (dois) Centros Dia do Idoso, 01 (um) no centro da cidade e outro na zona norte, e em construção mais 01(um) Centro Dia do Idoso na zona sul, um serviço de acolhimento de criança e adolescente do sexo feminino. Ainda o município mantém 01 (uma) casa de passagem que atende a população de rua (migrante); 0;



(um) Centro Pop e Fumares (Fundação de recuperação Social). A rede executora consta de mais 03 (três) serviços de Acolhimento institucional para Idosos, 02 (dois) serviços de acolhimento para crianças, APAE, Legião Miriam, Associação Amor de mãe, Centro Comunitário São Judas Tadeu, Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal, Comunidade Eurípides Barsanulfo, Associação de Pais e Amigos da criança e Jovem Autista - Espaço Potencial.

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
FL. Nº	VIST

III- Caracterização da Entidade

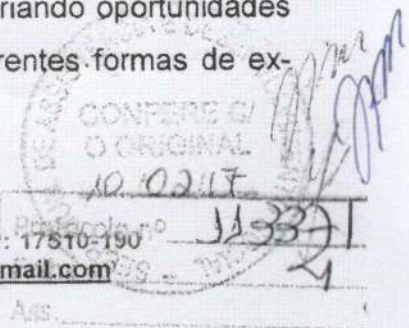
O Centro Comunitário São Judas Tadeu tem como finalidade: promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização, recreação e lazer, que respondam prioritariamente aos interesses de todas as faixas etárias da população, a partir dos 06 anos, de baixa renda da comunidade local.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu por meio do projeto PROCRIA constitui-se como um espaço de convivência, formação e participação cidadã, onde se desenvolve o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das crianças e adolescentes. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, prevenindo situações de risco social.

Entre os adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, o PROCRIA realiza suas ações tendo como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos beneficiários na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades abordam as questões relevantes para a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.

As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizando para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criando oportunidades de acesso a direitos; estimula práticas associativas e as diferentes formas de ex-





pressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Atualmente, considerando a demanda do adolescente autor de ato infracional, a entidade se dispõe a realizar em parceria com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o serviço de proteção social a adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Para essa finalidade apresentamos esse plano de trabalho com o objetivo de promover o atendimento socioeducativo necessário a esse público, conforme especificamos a seguir.

INEXIGIBILIDADE	
FL. Nº	VIS
	4

IV – Local de Atendimento

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP, CEP: 17510-190.

Telefone: (14) 3454-8955

E-mail: ccsjmedidas@gmail.com

V – Justificativa:

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente:

"A Política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios" (art. 86).

O SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, especifica à esfera municipal a criação e manutenção de programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu é uma entidade de Assistência Social. Frente à realidade do adolescente autor de ato infracional propõe a continuidade do trabalho em parceria com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tendo como focos a realização de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento ao adolescente e a sua família.

A entidade dispõe de experiência no trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e há um ano vem realizando atendimento ao adolescente autor de ato infracional inseridos nas Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Assim como, também dis-

Protocolo nº JJ337/17
Folha nº 5

10 02 17



põem de espaço físico adequado, equipamentos e alguns recursos para a execução das ações previstas.

Assim, considerando a existência da demanda, a necessária parceria do poder público com as organizações da sociedade civil e a existência de condições nessa entidade para contribuir no atendimento desses jovens entendemos que essa proposta fortalece e melhora a qualidade do atendimento aos adolescentes.

Portanto, esses motivos acima citados justificam a apresentação desse plano de trabalho.

INEXIGIBILIDADE Nº	
FL. Nº	VISTO

VI – Objetivos.

- **Objetivo geral:**

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

- **Objetivos Específicos:**

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual, das Atividades Coletivas e da prestação de serviços comunitários, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;

Protocolo nº JJ337117
Folha nº 6



- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo o processo socioeducativo da medida;

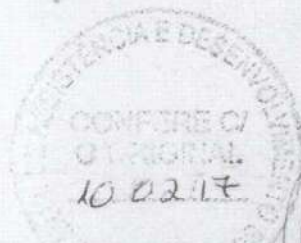
EXIBIBILIDADE N	
FL. Nº	VISTO

VII - Metodologia:

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

Atividade de acompanhamento individual

- **Acolhida e escuta:** Consiste em boas atitudes de atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pelo adolescente e sua família. Também envolve saber acomodar as pessoas no ambiente, informar, comunicar e encaminhar os procedimentos. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.
- **Atendimento individual:** Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de entrevistas e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:
 - Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
 - Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
 - Promoção de acesso à documentação pessoal;
 - Reingresso escolar;
 - Informação, comunicação e defesa de direitos;
 - Acompanhamento da frequência escolar.



Protocolo nº 11337/17

7

9.



➤ Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.

• **Visita Domiciliar:** Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação sociofamiliar;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

INEXIGIBILIDADE Nº	
FL. Nº	VISTO

• **Visita Institucional:** Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articulação com outras políticas setoriais;

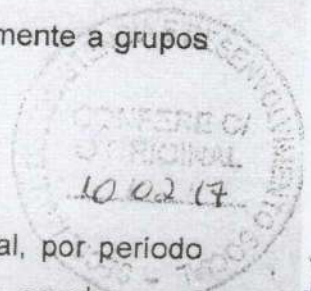
Atividades Coletivas de Acompanhamento:

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- Cursos de formação e profissionalizantes;
- Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Prestação de Serviços à Comunidade

“Consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou go-



Protocolo nº 11337/17
Folha nº 8



vernamentais" (Art. 117 –ECA). O adolescente será acompanhado por um técnico do Programa de Medidas Socioeducativas (profissionais do Serviço Social, Psicologia e/ou outros) e por um orientador/educador designado pelo estabelecimento onde ele prestará o serviço.

INEXIGIBILIDADE N	
FL. Nº	VISTO

Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família à entidade/instituição onde o mesmo executará as atividades relacionadas;
- Acompanhamento técnico mediante visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores/educadores das entidades/instituições onde os adolescentes prestarão o serviço;
- Apresentar relatório do caso.

Orientação sociofamiliar.

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas

Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS; e prestação de contas dos recursos financeiros.

Protocolo nº 11237117
Folha nº 9
Ass. 9.





INEXIGIBILIDADE Nº	
FL. Nº	VISTO

VIII - Público Alvo:

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, de ambos os sexos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto, residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

IX - Cronograma de atividades:

Atividades	Periodicidade
Acolhida e escuta	Contínua
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)	Contínua
Providencias e regularização de documentos e matricula na rede de ensino.	Contínua
Atendimento individual (Adolescente)	Quinzenal
Visitas domiciliares	Contínua
Visita institucional	Contínua
Atividades coletivas de acompanhamento	Contínua
Prestação de Serviços Comunitários	Determinado pela justiça.
Orientação sociofamiliar.	Contínua
Ações Administrativas e Técnicas: registro do atendimento; leitura e estudos de processos; elaboração e Envio de ofícios e relatórios ao poder judiciário, reuniões da equipe técnica.	Contínuo

X - Recursos Humanos:

Qtd.	Funcionário	Função
01	Lourival Luiz da Silva	Assistente Social
01	Educador Social	Ensino Superior

Protocolo nº 11337/1A
Folha nº 10
Ass. 9.





XI - Recursos Financeiros:

Origem do Recurso	Valor Mensal R\$	Valor total do período da vigência R\$	INEXIGIBILIDADE N
Recurso Federal	4.400,00	52.800,00	
Cofinanciamento – Prefeitura M. Marília	880,00	10.560,00	FL. Nº VISTO
TOTAL	5.280,00	63.360,00	

XII- Plano de Aplicação – Recurso Estadual

Itens de Despesa	MENSAL	ANO
Recursos Humanos	R\$3.080,00	R\$ 36.960,00
Serviço de Terceiro	R\$1.320,00	R\$15.840,00
TOTAL		R\$52.800,00

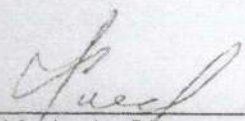
XIII- Plano de Aplicação – Contrapartida Municipal

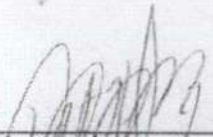

Itens de Despesa	MENSAL	ANO
Serviço de Terceiro	R\$880,00	R\$10.560,00
TOTAL		R\$10.560,00

XIV- Sistema de Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e a avaliação do plano serão realizados de modo contínuo por meio de reuniões da equipe técnica, da escuta e da participação do adolescente e sua família visando o aprimoramento do trabalho e a qualidade do atendimento.

Marília, 30 de novembro de 2016.


Lourival Luiz da Silva
Coordenador técnico


José Antônio Moreira
Presidente
RG: 22.420.480 SSP SP
Protocolo nº 113371A
Folha nº 11
Ass. 9
00217




Cronograma de desembolso

INEXIGIBILIDADE Nº	
FL. Nº	VISTO

Recurso Federal

Natureza das Despesas	Meses					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Recursos Humano	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
Serviço de Terceiros	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL DESPESAS	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humano	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
Serviço de Terceiros	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL DESPESAS	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00

Recurso Municipal

Natureza das Despesas	Meses					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Serviço de Terceiros	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
TOTAL DESPESAS	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Serviço de Terceiros	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
TOTAL DESPESAS	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00

Marília, 30 de novembro de 2016.

Lourival Luiz da Silva
Coordenador técnico

José Antônio Moreira
Presidente

Protocolo nº JJ 337/17
Folha nº 12
Ass. 9
RG: 22.420.480 SSP SP



INEXIGIBILIDADE Nº	
FL. Nº	VISTO



XV – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, CONDECA. São Paulo, 2012.

BRASIL. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CERIS – CENTRO DE ESTATÍSTICA RELIGIOSA E INVESTIGAÇÕES SOCIAIS. Apostilas: **projeto de atuação social: planejamento – monitoramento – avaliação**. Rio de Janeiro, 2005.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **NOB/SUAS/2005 e Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 12.435/11. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso, 12/12/2011

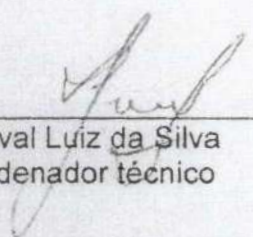
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **Cadernos de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília – DF, 2010.

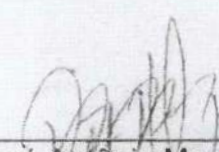
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Caderno de orientações técnicas e metodológicas de medidas socioeducativas (MSE), de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC)**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

Marília, 30 de novembro de 2016.


Lourival Luiz da Silva
Coordenador técnico


José Antônio Moreira
Presidente
RG: 22.420.480 SSP SP